SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023
(de autoria do vereador Rafael José Frabetti)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes dispostas nesta lei, na Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Garça, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2019, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além das normativas editadas pelo Governo Federal e das orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

I - anexo I: Despesas Obrigatórias;

II - anexo II: Prioridades e Indicadores por Programas;

III - anexo IIA: Programas, Metas e Ações;

IV - anexo III: Metas Anuais;

V - anexo IV: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - anexo V: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

VII - anexo VI: Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - anexo VII: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

IX - anexo VIII: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

X - anexo IX: Projeção Atuarial do RPPS;

XI - anexo X: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XII - anexo XI: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

XIII - anexo XII: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 2º Durante a elaboração orçamentária, ocorrendo alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos de programas estabelecidos no Plano Plurianual e nesta lei, a Administração deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, além da impreterível necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, será elaborada de forma compatível com o processo de planejamento permanente, com a descentralização administrativa e a participação comunitária em audiências públicas.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, é facultado o desdobramento ou agrupamento das unidades e subunidades orçamentárias para fins de racionalizar os controles financeiro e orçamentário, para aberturas de fichas de despesa (dotações orçamentárias) por novas fontes de recursos e novos códigos de aplicação.

Art. 3º A Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças encaminhará para as demais Secretarias Municipais, até 30 de junho de 2023, as orientações e os parâmetros para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, visando posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 1º O detalhamento das despesas será feito por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento econômico, função, subfunção programa, projeto, atividade e operação especial, até o elemento da despesa.

§ 2º As Secretarias Municipais deverão informar, até 31 de julho de 2023, as estimativas das receitas vinculadas para o exercício de 2024, oriundas de transferências fundo a fundo, convênios e outras modalidades de transferências destinadas à aplicação relacionada aos programas e ações sob sua responsabilidade.

§ 3º A devolução das programações de despesas à Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças, devidamente detalhadas, nos termos do § 1º deste artigo, deverá ocorrer até 31 de julho de 2023.

Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 01 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária para inclusão no Projeto da Lei Orçamentária Anual do Município, em conformidade com o limite previsto no inciso II do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º As entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até 01 de agosto de 2023, suas propostas orçamentárias para inclusão no Projeto da Lei Orçamentária Anual do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º A Prefeitura, as Autarquias e a Câmara Municipal deverão proceder, anualmente, à revisão geral de vencimento dos servidores públicos, incluindo os proventos de aposentadoria e pensão, dentro dos índices inflacionários apurados pelo Governo Federal, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, perfazendo até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente, especialmente o inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir, por decreto municipal, créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no inciso anterior, quando se destinar a:

a) atender despesas de funções de Seguridade Social, Segurança Pública, e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

b) atender despesas derivadas de convênios celebrados com outros entes da federação.

III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, sendo que as alterações orçamentárias decorrentes serão realizadas por decreto do Poder Executivo sem onerar o limite fixado para abertura de créditos adicionais fixado no inciso I, exceto quando caracterizarem a criação, isolada ou em conjunto, de novos programas, ações, grupos de natureza e elementos de despesa inexistentes na Lei Orçamentária, o que exigirá a abertura de créditos adicionais especiais mediante autorização legislativa;

IV - tomar empréstimos, financiamentos e/ou operações de crédito, de recursos federais e/ou estaduais, para fins de realização de investimentos no município, e que possam beneficiar a população, observados os limites permitidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43/2001;

V - cobrir despesas, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, apurados em balanço patrimonial.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizarem, por ato próprio, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão orçamentário para outro, desde que não haja alteração na fonte de recurso, sem onerar o limite fixado no inciso I.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 9º As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo serão destacadas no orçamento, nos moldes do artigo 21 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 10. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;

II - obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes utilizados na Administração Pública Federal e Estadual;

III - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

IV - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

V - pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VI - distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal entre outros brindes; e

VII - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais, a exemplo de OAB, CREA, CRC, entre outros.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

CAPÍTULO IV
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça, será equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista.

§ 1º A dotação específica a que alude o "caput" deste artigo constará de ações orçamentárias próprias, a ser definida no Projeto de Lei Orçamentária de 2024.

§ 2º Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas individuais aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º Cabe à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das informações referidas no § 1º deste artigo, a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o nome do beneficiário e respectivo número de inscrição no CNPJ, o objeto sucinto da emenda e respectivo valor, o órgão ou a entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 5º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 16 desta lei.

§ 6º O remanejamento de que trata o § 5º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Ao órgão ou à entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

Art. 13. As emendas parlamentares a que alude o § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça poderão destinar recursos, inclusive:

I - para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público;

II - aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, por meio de execução direta.

Parágrafo único. As emendas parlamentares a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 14. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

§ 1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, observado o disposto no § 13 do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados até a metade do percentual da receita corrente líquida proveniente das programações orçamentárias previstas no § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça, para fins de cumprimento da execução financeira.

Art. 15. O disposto no § 8º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - o descumprimento do prazo de que trata os inciso II do artigo 16 desta lei;

II - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;

III - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

VI - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;

V - a ausência de projeto de engenharia, nos casos em que for necessário;

VI - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VII - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar;

VIII - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

IX - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência ou oportunidade do objeto da emenda.

Art. 16. Em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito enviará à Câmara Municipal as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Executivo o remanejamento da programação orçamentária cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso II, o Chefe do Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação inicialmente prevista;

§ 1º Os prazos previstos nos incisos deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

§ 2º O autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II deste artigo.

§ 3º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem o inciso I e III do "caput" deste artigo.

§ 4º Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela contrapartida do beneficiário.

§ 5º Após o encerramento do prazo previsto no inciso III deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 6º Em caso de saldo remanescente, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário após a execução do objeto da emenda parlamentar, poderá ser o valor remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados pelos beneficiários para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares.

CAPÍTULO V
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 18. A Lei Orçamentária obedecerá aos princípios da Administração Pública:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - publicidade;

IV - eficiência.

Art. 19. A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II - o orçamento da seguridade social.

Art. 20. A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Constituição da República Federativa do Brasil – C.F./1988, à Constituição Estadual de 1989 e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas atualizações.

Art. 21. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento econômico, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 22. O demonstrativo das receitas que compõem a base de cálculo para a devida aplicação mínima constitucional nas despesas com Educação e com Saúde, inclusive as vinculadas às outras fontes de recursos, serão objeto de anexo específico, demonstrando também o valor da aplicação total prevista para estas áreas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. Se verificado, ao final do bimestre, que as metas de arrecadação não foram atingidas, na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os seguintes critérios:

I - terão prioridade para fins de limitação de empenhos, as despesas relacionadas a obras e outros investimentos, inversões financeiras e despesas correntes que não afetem os programas e ações vinculadas à assistência social, à educação, à saúde, e à manutenção da cidade;

II - serão revistos todos os contratos administrativos em vigor e as horas extras dos servidores, podendo ser objeto de regulamentação por decreto municipal.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenhos, as despesas decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais, de folha de pagamento, de amortização da dívida e de encargos sociais e trabalhistas, bem como de precatórios, requisitórios de pequenos valores e de sentenças judiciais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira, de forma proporcional à participação dos dois poderes no total de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024 e de seus créditos adicionais.

§ 4º A limitação de empenhos terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 5º A limitação de empenho e de movimentação financeira será determinada pelos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e Ato da Mesa.

Art. 24. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - redução ou eliminação das despesas com adicional por serviços extraordinários (horas extras);

II - exoneração de cargos em comissão e de agentes políticos não efetivos;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - redução de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - suspensão da concessão de vantagens permanente.

§ 3º Na verificação dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal; e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 25. O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, conforme artigo 29-A e inciso II da Constituição Federal.

Art. 26. Para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com base no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou artigo 74, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos na legislação vigente para obras e serviços de engenharia, e para aquisição de bens e para prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DOS REPASSES

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a programar ações conjuntas para a consecução de finalidades de interesse público com órgãos dos governos federal e estadual, e, com outras entidades públicas, privadas e do terceiro setor, mediante formalização de convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento e colaboração e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. As parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, e, entidades do terceiro setor, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, assim como as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, serão realizadas na forma da Lei

Federal nº 13.019/2014 e respectivas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2019.

§ 1º Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, deverão ser observados os preceitos da Lei nº 9.790/99, Decreto Federal nº 3.100/99, bem como instruções e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da matéria.

§ 3º Quando se tratar de contratos de gestão, a serem firmados com as Organizações Sociais – OS, deverá ser observada os atos regulamentadores e, no que couber, as instruções e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da matéria.

Art. 29. Os empenhos da despesa, referentes a transferências serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

§ 1º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas de recursos anteriormente recebidos, até 31 de janeiro de 2023.

§ 2º A prestação de contas não poderá ultrapassar 31 (trinta e um) dias do encerramento do exercício, devendo o Poder Executivo, por meio de regulamento, instituir manual de orientação para formalização, execução e prestação de contas de repasses municipais às entidades do terceiro setor.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079/2004.

Art. 31. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º A Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os eventuais valores dos rendimentos de aplicação financeira, até o término do mês subsequente ao de sua apuração.

Art. 32. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias da União ou do Estado de São Paulo, as quais somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, e desde que haja convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, de acordo com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Chefe do Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei que disponham sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

IV - atualização da planta genérica de valores, ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Parágrafo único. Poderão ser adotadas medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Municipal, facilitando-se a abertura de novas empresas, através da desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O sistema de controle interno do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, exercerá a fiscalização e avaliação dos resultados, principalmente em relação a:

I - execução de obras;

II - repasses a entidade do Terceiro Setor;

III - execução Financeira e Orçamentária;

IV - calendário de Auditoria Eletrônica Estadual e Federal.

Parágrafo único. O sistema de controle interno desenvolverá protocolos para o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Art. 35. O Chefe do Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024.

Art. 36. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o “caput” deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do

inciso II do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, podendo ser procedida a abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, para promoção de ajustes orçamentários.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Vereador - UNIÃO

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2023.06.13 16:44:33 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL
2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
3	MANUTENÇÃO

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	1000	100

0001	**FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

0002	**SUPORTE ADMINISTRATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

0003	**GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	UND	UNIDADE	1	1
FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100

0004	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

0007	**OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OPERAÇÃO TAPA BURACO	m3	METRO CÚBICO	460	460

0009	**APOIO À CULTURA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CULTURA DIGITAL	UND	UNIDADE	3	3
POLO MEMÓRIA	UND	UNIDADE	4	4
CIRCULA CULTURA	UND	UNIDADE	20	20
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	%	PERCENTUAL	100	100
VAGAS EM CURSOS DE INICIAÇÃO ARTISTICA AO MUNICÍPIO	UND	UNIDADE	600	600

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição

0010 GESTÃO DA SAÚDE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CICLOS MINIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA	CICLO	CICLO	5	5
ATINGIR COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS EM	%	PERCENTUAL	80	80
ATINGIR 80% DO EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES (POPULAÇÃO FEMININA	%	PERCENTUAL	80	80

0012 ENSINO MUNICIPAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RENOVAÇÃO REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA	UND	UNIDADE	12	0
GARAGEM PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE	0	1
AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	UND	UNIDADE	1	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA ATIVIDADES	UND	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CRECHES	UND	UNIDADE	1	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	UND	UNIDADE	5	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	UND	UNIDADE	2	1
SUBSTITUIÇÃO DA FROTA - ALUNOS DA ZONA RURAL	UND	UNIDADE	2	1
AQUISIÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UND	UNIDADE	7	6
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO	UND	UNIDADE	6	6
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO	%	PERCENTUAL	25	25
CAPACITAR EQUIPE DOCENTE, EQUIPE GESTORA EEQUIPE TÉCNICA DA	HORAS	HORAS	30	30
MATERIAL ESCOLAR	%	PERCENTUAL	100	100
UNIFORME ESCOLAR	%	PERCENTUAL	100	100

0013 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETOS REALIZADOS	UND	UNIDADE	1	1
PRODUTORES ATENDIDOS	%	PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição

0015 DESENVOLVE GARÇA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DOAÇÃO DE LOTES COM ENCARGOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	UND	UNIDADE	20	65
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A ZONA AZUL	UND	UNIDADE	1	1
PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS REVIVA CENTRO	m	METROS	1	2
CURSOS PROFISSIONALIZANTE E CAPACITAÇÃO	UND	UNIDADE	4	4

0016 GARÇA, CIDADE DE CULTURAS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
LETREIRO TURÍSTICO	UND	UNIDADE	1	0
CAPACITAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS	UND	UNIDADE	1	1
POJETO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO FLUXO TURÍSTICO	UND	UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO	UND	UNIDADE	1	1
EVENTOS, CULTURAIS,EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS	UND	UNIDADE	4	4
SINALIZAÇÃO TURISTICA	%	PERCENTUAL	25	25

0018 COMPETE MAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COMPETIÇÕES E EVENTOS	UND	UNIDADE	10	13

0021 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	2	2

0022 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECONHECER E HOMENAGEAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100

0023 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PALESTRA E DINÂMICAS EM GRUPO	%	PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	%	PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição

0024 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	%	PERCENTUAL	100	100

0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES COMUNITÁRIAS	UND	UNIDADE	5	5
ENCONTRO SÓCIO EDUCATIVOS - CRAS	UND	UNIDADE	8	8
CURSOS PROFISSIONALIZANTES - ERAÇÃO DE RENDA	UND	UNIDADE	10	10

0026 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELABORAÇÃO DO PIA (PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO)	UND	UNIDADE	4	4
CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CAPACITAÇÃO	UND	UNIDADE	5	5
VISITAS DOMICILIARES	UND	UNIDADE	20	20
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	UND	UNIDADE	45	45

0027 RECONSTRUINDO VIDAS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	%	PERCENTUAL	100	100

0028 VIDA LONGA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
IDOSOS ATENDIDOS ATRAVÉS DE MORADIA	UND	UNIDADE	4	4

0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

0031 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES REALIZADAS	%	PERCENTUAL	100	100

0032 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ESGOTO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES REALIZADAS	%	PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0036	**ADMINISTRAÇÃO GERAL - IAPEN**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0037	**PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	1000	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA					100	50.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL					
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	3.652.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	231.000,00
	030300	DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
		0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE				
			28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais		

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 230.000,00

030300 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 10.903.700,00

020703 ENCARGOS ESPECIAIS

0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 1.771.300,00

020703 ENCARGOS ESPECIAIS

0002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREFEITURA

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 194.800,00

020703 ENCARGOS ESPECIAIS

2024 MULTAS, JUROS, ENCARGOS FINANCEIROS E DESPESAS BANCARIAS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 200.000,00
020703 ENCARGOS ESPECIAIS
2025 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 102.000,00
020703 ENCARGOS ESPECIAIS
2027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 3.000.000,00
020703 ENCARGOS ESPECIAIS
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 3.843.400,00
020704 PREVIDÊNCIA SOCIAL
2021 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO IAPEN
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 3.000,00

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10 Saúde

846 Outros Encargos Especiais

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 3.000,00

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

12 Educação

846 Outros Encargos Especiais

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 3.000,00

021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08 Assistência Social

846 Outros Encargos Especiais

Total Geral do Programa: 24.187.200,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0001 FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA					200	2.084.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL					
		2001	FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
0001	CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA					100	590.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL					
		2001	FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		

Total Geral do Programa: **2.674.000,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	1.754.600,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO					
		2002	ATIVIDADES DO GABINETE				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	98.600,00
	020103	COOPERAÇÕES DIVERSAS					
		2033	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				
			06	Segurança Pública			
				182	Defesa Civil		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	83.500,00
	020103	COOPERAÇÕES DIVERSAS					
		2036	COOPERAÇÃO COM O CORPO DE BOMBEIROS FEBOM				
			06	Segurança Pública			
				182	Defesa Civil		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 27.000,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2037 CEJUSC - COOPERAÇÃO COM O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
02 Judiciária
061 Ação Judiciária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 85.200,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2038 ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA 02-014 E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
05 Defesa Nacional
153 Defesa Terrestre

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 24.000,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2039 COOPERAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DE VIATURAS DA POLICIA CIVIL E MILITAR
06 Segurança Pública
181 Policiamento

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 55.600,00
020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS
2070 ABASTECIMENTO DA FROTA
06 Segurança Pública
182 Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 81.000,00

020103 COOPERAÇÕES DIVERSAS

2072 VALE ALIMENTAÇÃO

06 Segurança Pública

182 Defesa Civil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 1.146.900,00

020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2003 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 Administração

122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 845.500,00

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS

2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 Administração

122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 704.600,00

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

24 Comunicações

122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 4.906.500,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0003 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	UND	UNIDADE	1	1
FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *Meta* *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 311.200,00
020301 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2004 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
124 Controle Interno

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 1.945.600,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 Administração
123 Administração Financeira

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 10.000,00
020702 GESTÃO FINANCEIRA
2004 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
124 Controle Interno

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	100	3.837.700,00
020702	GESTÃO FINANCEIRA		
2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA		
04	Administração		
122	Administração Geral		

Total Geral do Programa: 6.104.500,00

Programa Descrição

0004 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE INSPEÇÕES ALIZADAS	UND	UNIDADE	0	17
TEMPO MÉDIO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS	DIAS	DIAS	0	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	321.200,00
	020301	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2004	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			04	Administração			
				124	Controle Interno		

Total Geral do Programa: 321.200,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0005 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	100.000,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
		1001 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
			15 Urbanismo			
				451 Infraestrutura Urbana		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	600.000,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
		1005 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
			15 Urbanismo			
				451 Infraestrutura Urbana		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	2.582.400,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
		2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
			15 Urbanismo			
				122 Administração Geral		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 9.830.000,00
021502 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1001 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 600.000,00
021502 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
1005 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 300.000,00
021502 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS
2075 ELABORAÇÃO DE PROJETOS
15 Urbanismo
451 Infraestrutura Urbana

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 660.200,00
021503 TRÂNSITO
2068 ATIVIDADES DO TRÂNSITO
15 Urbanismo
122 Administração Geral

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 43.300,00

021504 PLANEJAMENTO HABITACIONAL

2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

16 Habitação

244 Assistência Comunitária

Total Geral do Programa: 14.715.900,00

Programa	Descrição
0006	**SERVIÇOS URBANOS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	6.522.200,00
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2018	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15	Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 1.550.000,00

021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2070 ABASTECIMENTO DA FROTA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

Total Geral do Programa: 8.072.200,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0007 **OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OPERAÇÃO TAPA BURACO	m3	METRO CÚBICO	460	460

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					400	4.096.200,00
	021801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
		2019	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
			15	Urbanismo			
				451	Infraestrutura Urbana		

Total Geral do Programa: **4.096.200,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0009 APOIO À CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CULTURA DIGITAL	UND	UNIDADE	3	3
POLO MEMÓRIA	UND	UNIDADE	4	4
CIRCULA CULTURA	UND	UNIDADE	20	20
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (	%	PERCENTUAL	100	100
VAGAS EM CURSOS DE INICIAÇÃO ARTISTICA AO MUNICÍPIO	UND	UNIDADE	600	600

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	832.400,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		2014	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	1.190.500,00
	021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
		2074	TERMOS				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		

Total Geral do Programa: 2.022.900,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0010 GESTÃO DA SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CICLOS MINIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA	CICLO	CICLO	5	5
ATINGIR COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS EM	%	PERCENTUAL	80	80
ATINGIR 80% DO EXAME PAPANICOLAU EM MULHERES (POPULAÇÃO FE	%	PERCENTUAL	80	80

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *Meta* *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 102.000,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1003 OBRAS PARA A SAÚDE MUNICIPAL
10 Saúde
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 600 — 3.974.100,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2011 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 358.200,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
10 Saúde
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 667.500,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2070 ABASTECIMENTO DA FROTA
10 Saúde
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 681.000,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2072 VALE ALIMENTAÇÃO
10 Saúde
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 55.000,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
10 Saúde
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 112.000,00
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
10 Saúde
301 Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 18.000,00

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2077 MONITORAMENTO

10 Saúde

122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 500 — 4.406.700,00

021002 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2050 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

301 Atenção Básica

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 11.500,00

021002 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10 Saúde

301 Atenção Básica

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 13.846.400,00

021002 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2074 TERMOS

10 Saúde

301 Atenção Básica

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 400 — 1.023.700,00

021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2051 ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 12.000,00

021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 32.948.800,00

021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2074 TERMOS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 2.922.500,00

021004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2055 MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 195.300,00
021004 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2056 NUTRIENTES PARA DOAÇÃO
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 500 — 495.800,00
021005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2052 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 500 — 1.058.800,00
021005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2053 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 26.000,00
021005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2054 ATIVIDADES DO PROGRAMA DST/AIDS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	100	6.500,00
021005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2073	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		

Total Geral do Programa: **62.921.800,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0011	**GARÇA DIGITAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	136.700,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2031	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
			06	Segurança Pública		
				183 Informação e Inteligência		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	27.500,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO				
		2077	MONITORAMENTO			
			06	Segurança Pública		
				183 Informação e Inteligência		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	1.110.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
		2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
			04	Administração		
				126 Tecnologia da Informação		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 1.000.000,00

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 195.000,00

021503 TRÂNSITO

2032 ATIVIDADE DELEGADA

06 Segurança Pública

181 Policiamento

Total Geral do Programa: **2.469.200,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0012 ENSINO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RENOVAÇÃO REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOG	UND	UNIDADE	12	0
GARAGEM PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE	0	1
AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	UND	UNIDADE	1	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES PARA ATIVIDADES EDUCACI	UND	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CRECHES	UND	UNIDADE	1	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAI	UND	UNIDADE	5	1
SUBSTITUIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	UND	UNIDADE	2	1
SUBSTITUIÇÃO DA FROTA - ALUNOS DA ZONA RURAL	UND	UNIDADE	2	1
AQUISIÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UND	UNIDADE	7	6
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO D	UND	UNIDADE	6	6
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃ	%	PERCENTUAL	25	25
CAPACITAR EQUIPE DOCENTE, EQUIPE GESTORA EEQUIPE TÉCNICA D.	HORAS	HORAS	30	30
MATERIAL ESCOLAR	%	PERCENTUAL	100	100
UNIFORME ESCOLAR	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					300	2.148.700,00
	021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 45.600,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
12 Educação
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 174.100,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
12 Educação
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 31.700,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2077 MONITORAMENTO
12 Educação
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 1.263.100,00
021102 MERENDA ESCOLAR
2046 MERENDA ESCOLAR
12 Educação
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 3.390.000,00

021102 MERENDA ESCOLAR

2046 MERENDA ESCOLAR

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 2.733.300,00

021103 TRANSPORTE ESCOLAR

2047 TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 401.500,00

021103 TRANSPORTE ESCOLAR

2070 ABASTECIMENTO DA FROTA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 2.521.300,00

021104 ENSINO INFANTIL CRECHE

2040 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

12 Educação

365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 110.200,00
021104 ENSINO INFANTIL CRECHE
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 297.700,00
021104 ENSINO INFANTIL CRECHE
2072 VALE ALIMENTAÇÃO
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 641.900,00
021104 ENSINO INFANTIL CRECHE
2074 TERMOS
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 100.000,00
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
1002 OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 200 1.044.100,00
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
2041 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 80.100,00
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 146.500,00
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
2072 VALE ALIMENTAÇÃO
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA 100 457.100,00
021105 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
2074 TERMOS
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 772.600,00
021106 ENSINO FUNDAMENTAL
1002 OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 5.516.900,00
021106 ENSINO FUNDAMENTAL
2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 228.000,00
021106 ENSINO FUNDAMENTAL
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 789.200,00
021106 ENSINO FUNDAMENTAL
2072 VALE ALIMENTAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 1.838.800,00

021106 ENSINO FUNDAMENTAL

2074 TERMOS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 168.400,00

021107 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2044 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 503.500,00

021107 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2074 TERMOS

12 Educação

367 Educação Especial

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 2.205.800,00

021108 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2048 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

122 Administração Geral

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 15.836.900,00
021108 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2048 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 6.752.400,00
021108 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2048 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
365 Educação Infantil

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 529.800,00
021109 QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
1002 OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 161.300,00
021109 QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
1002 OBRAS PARA O ENSINO MUNICIPAL
12 Educação
365 Educação Infantil

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	200	221.000,00
021109	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		
2049	QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	200	171.200,00
021109	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		
2049	QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
12	Educação		
365	Educação Infantil		

Total Geral do Programa: 51.282.700,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0013 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETOS REALIZADOS	UND	UNIDADE	1	1
PRODUTORES ATENDIDOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	200	18.000,00
021601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2064 FOMENTO A AGRICULTURA		
20 Agricultura		
605 Abastecimento		

Total Geral do Programa: 18.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0014	**MEIO AMBIENTE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	2.110.000,00
	021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			18	Gestão Ambiental		
				541 Preservação e Conservação Ambiental		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	145.200,00
	021602	FOMENTO A AGRICULTURA				
		1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
			18	Gestão Ambiental		
				541 Preservação e Conservação Ambiental		
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	4.200.000,00
	021602	FOMENTO A AGRICULTURA				
		2017	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			18	Gestão Ambiental		
				541 Preservação e Conservação Ambiental		

Total Geral do Programa: **6.455.200,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0015 **DESENVOLVE GARÇA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DOAÇÃO DE LOTES COM ENCARGOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	UND	UNIDADE	20	65
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A ZONA AZUL	UND	UNIDADE	1	1
PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS REVIVA CENTRO	m	METROS	1	2
CURSOS PROFISSIONALIZANTE E CAPACITAÇÃO	UND	UNIDADE	4	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	850.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
		2010	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
			23	Comércio e Serviços			
				691	Promoção Comercial		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	450.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
		2010	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
			26	Transporte			
				691	Promoção Comercial		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	181.000,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
		2023	FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
			23	Comércio e Serviços			
				691	Promoção Comercial		

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Total Geral do Programa: 1.481.000,00

Programa	Descrição
0016	**GARÇA, CIDADE DE CULTURAS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
LETREIRO TURÍSTICO	UND	UNIDADE	1	0
CAPACITAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS	UND	UNIDADE	1	1
POJETO DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA DO FLUXO TURÍSTICO	UND	UNIDADE	1	1
CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO	UND	UNIDADE	1	1
EVENTOS, CULTURAIS,EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS	UND	UNIDADE	4	4
SINALIZAÇÃO TURISTICA	%	PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				200	157.000,00
	020902	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
		2062	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
			23	Comércio e Serviços		
				695 Turismo		

Total Geral do Programa: 157.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0017	**PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				400	870.400,00
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
		2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
			27	Desporto e Lazer		
				812 Desporto Comunitário		

Total Geral do Programa: 870.400,00

Programa	Descrição
0018	**COMPETE MAIS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COMPETIÇÕES E EVENTOS	UND	UNIDADE	10	13

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	108.100,00
	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
		2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
			27	Desporto e Lazer		
				812 Desporto Comunitário		

Total Geral do Programa: 108.100,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0020	**MODERNIZA MAIS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					200	152.300,00
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
		2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
			27 Desporto e Lazer			
				812 Desporto Comunitário		

Total Geral do Programa: 152.300,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0021 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	2	2

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 1.705.800,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2006 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 Administração
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 700.900,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2071 VALE TRANSPORTE
04 Administração
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 2.146.600,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2072 VALE ALIMENTAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	100	304.100,00
020503	ALMOXARIFADO		
2076	ALMOXARIFADO CENTRAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		

Total Geral do Programa: 4.857.400,00

Programa Descrição

0022 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECONHECER E HOMENAGEAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA				100	10.000,00
020502	RECURSOS HUMANOS					
2060	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
04	Administração					
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					

Total Geral do Programa: 10.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0023	**ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PALESTRA E DINÂMICAS EM GRUPO	%	PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	23.300,00
	020502	RECURSOS HUMANOS					
		2061	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
			04	Administração			
				331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		

Total Geral do Programa: 23.300,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0024	**REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	100.000,00
	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
		1005	CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		

Total Geral do Programa: **100.000,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES COMUNITÁRIAS	UND	UNIDADE	5	5
ENCONTRO SÓCIO EDUCATIVOS - CRAS	UND	UNIDADE	8	8
CURSOS PROFISSIONALIZANTES - ERAÇÃO DE RENDA	UND	UNIDADE	10	10

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 1.142.400,00
021202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)
2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 0 — 10.000,00
021202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 434.150,00
021202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)
2074 TERMOS
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

Total Geral do Programa:	**1.586.550,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0026 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELABORAÇÃO DO PIA (PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO)	UND	UNIDADE	4	4
CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CAPACITAÇÃO	UND	UNIDADE	5	5
VISITAS DOMICILIARES	UND	UNIDADE	20	20
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	UND	UNIDADE	45	45

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Meta* — *Valor*

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 690.000,00
021203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)
2058 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 3.300,00
021203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 300 — 144.100,00
021203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)
2074 TERMOS
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	100	850.200,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2067	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	0	25.400,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	300	528.000,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2074	TERMOS		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	300	826.600,00
021204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)		
2074	TERMOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		

Total Geral do Programa: **3.067.600,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa	Descrição
0027	RECONSTRUINDO VIDAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	%	PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0028	VIDA LONGA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
IDOSOS ATENDIDOS ATRAVÉS DE MORADIA	UND	UNIDADE	4	4

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					300	115.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO					
		2030	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	193.400,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO					
		2078	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		

0004	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	160.700,00
	020102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		2034	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 248.900,00
020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2035 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 22.000,00
020102 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2072 VALE ALIMENTAÇÃO
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 64.000,00
020704 PREVIDÊNCIA SOCIAL
2028 INATIVOS E PENSIONISTA (AUXÍLIO FUNERAL)
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 1.059.800,00
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2013 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 200 — 566.800,00
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 11.300,00
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2069 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
08 Assistência Social
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 99.300,00
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 ABASTECIMENTO DA FROTA
08 Assistência Social
122 Administração Geral

0004 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA — 100 — 5.000,00
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2077 MONITORAMENTO
08 Assistência Social
122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 2.546.200,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0030 GESTÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*	*Valor*
0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					200	457.300,00
	030100 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO					
		2200 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO				
			17 Saneamento			
				122 Administração Geral		

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	530.700,00
	030100 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO					
		2201 SENTENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
			17 Saneamento			
				122 Administração Geral		

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	5.000,00
	030100 GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO					
		2210 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
			17 Saneamento			
				122 Administração Geral		

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1211 Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE
17 Saneamento
122 Administração Geral

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 10.000,00
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 197.000,00
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 10.000,00
030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE
09 Previdência Social
274 Previdência Especial

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00
- 030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 2202 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO SAAE
 - 17 Saneamento
 - 274 Previdência Especial

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 793.300,00
- 030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 2203 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 11 Trabalho
 - 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 1.236.200,00
- 030200 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 2203 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 17 Saneamento
 - 122 Administração Geral

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 1.000,00
- 030300 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 - 1211 Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE
 - 17 Saneamento
 - 123 Administração Financeira

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 1.062.900,00

030300 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

2212 Manutenção do Departamento Financeiro

17 Saneamento

123 Administração Financeira

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 500,00

030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1211 Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 5.021.000,00

030400 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2205 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00

030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

1210 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
1211 Construção reforma ou ampliação de próprios do SAAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 200,00
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
1212 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA EMISSÁRIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 600,00
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
1213 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 2.550.000,00
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
1214 IMPLANTAÇÃO DE PRÉTRATAMENTO MECANIZADO NA ETE TIBIRIÇÁ
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
1215 iNTALAÇÕES DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 9.504.000,00
030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
2206 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 142.000,00
030600 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2211 Manutenção do Departamento de Contabilidade
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00
030700 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1206 AMPLIAÇÃO E MELHORIA REDE COLETADORA E EMISSSÃO ESGOTO SANITÁRIO
17 Saneamento
122 Administração Geral

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 100,00

030700 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1209 LIMPEZA DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO

17 Saneamento

122 Administração Geral

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 200 — 557.200,00

030700 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2208 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

17 Saneamento

122 Administração Geral

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 20.000,00

030700 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2209 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO PARA INVESTIMENTOS

17 Saneamento

122 Administração Geral

Total Geral do Programa: 22.099.600,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0031 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES REALIZADAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	200,00
	030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
		1200	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	1.000,00
	030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
		1216	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE ADUTORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	50.000,00
	030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO					
		1201	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE CAPTAÇÃO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 200,00

030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

1202 REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ETA

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 200,00

030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

1203 CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 200,00

030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

1204 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0003 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS — 100 — 200,00

030500 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

1205 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	100	186.300,00
030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO		
1208	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		

Total Geral do Programa: **238.300,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa **Descrição**

0032 MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ESGOTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES REALIZADAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	175.000,00
	030400	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS					
		1206	AMPLIAÇÃO E MELHORIA REDE COLETADORA E EMISSSÃO ESGOTO SANITÁRIO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
0003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS					100	200,00
	030500	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO					
		1207	CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE REC E EST DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		

Total Geral do Programa: **175.200,00**

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0036 ADMINISTRAÇÃO GERAL - IAPEN

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0002					INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA	200	1.000.000,00
	040100				INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
		2300			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IAPEN		
			04		Administração		
				122	Administração Geral		

Total Geral do Programa: 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Programa Descrição

0037 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*		*Meta*	*Valor*
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	228.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
		0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - IAPEN				
			28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais		
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	14.500.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
		2301	INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO EM REPARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		
0002	INSTITUTO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA					100	17.420.000,00
	040100	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
		2303	INATIVOS E PENSIONISTAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
			09	Previdência Social			
				272	Previdência do Regime Estatutário		

Total Geral do Programa: 32.148.000,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 00, Data: 01/01/2023

2024

Total Geral da LDO: 260.868.450,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	246.122.292,47	236.228.176,31	16.408.152.831,33330	104,66860	260.889.630,02	245.236.252,22	15.346.448.824,70590	103,05970	271.325.215,22	260.472.206,61	15.960.306.777,64710	100,06680
Receitas Primárias (I)	229.080.355,42	219.871.325,14	15.272.023.694,66670	97,42120	242.825.176,74	228.255.666,14	14.283.833.925,88240	95,92370	252.538.183,82	242.436.656,47	14.855.187.283,52940	93,13810
Receitas Primárias Correntes	227.819.281,60	218.660.946,49	15.187.952.106,66670	96,88490	241.488.438,49	226.999.132,19	14.205.202.264,11770	95,39560	251.147.976,04	241.102.057,00	14.773.410.355,29410	92,62540
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.895.032,89	30.612.852,57	2.126.335.526,00000	13,56400	33.808.734,86	31.780.210,77	1.988.749.109,41180	13,35550	35.161.084,26	33.754.640,89	2.068.299.074,11760	12,96770
Transferências Correntes	144.957.900,85	139.130.593,24	9.663.860.056,66670	61,64640	153.655.374,90	144.436.052,41	9.038.551.464,70590	60,69880	159.801.589,90	153.409.526,30	9.400.093.523,52940	58,93610
Demais Receitas Primárias Correntes	50.966.347,86	48.917.500,68	3.397.756.524,00000	21,67450	54.024.328,73	50.782.869,01	3.177.901.690,00000	21,34130	56.185.301,88	53.937.889,81	3.305.017.757,64710	20,72160
Receitas Primárias de Capital	1.261.073,82	1.210.378,65	84.071.588,00000	0,53630	1.336.738,25	1.256.533,95	78.631.661,76470	0,52810	1.390.207,78	1.334.599,47	81.776.928,23530	0,51270
Despesa Total	238.940.752,77	229.335.334,51	15.929.383.518,00000	101,61450	253.277.197,94	238.080.566,06	14.898.658.702,35290	100,05260	263.408.285,85	252.871.954,42	15.494.605.050,00000	97,14700
Despesas Primárias (II)	243.859.014,32	234.055.881,94	16.257.267.621,33330	103,70610	258.490.555,18	242.981.121,88	15.205.326.775,29420	102,11200	268.830.177,39	258.076.970,29	15.813.539.846,47060	99,14670
Despesas Primárias Correntes	213.228.387,88	204.656.606,69	14.215.225.858,66670	90,67980	226.022.091,15	212.460.765,69	13.295.417.126,47060	89,28590	235.062.974,80	225.660.455,81	13.827.233.811,76470	86,69310
Pessoal e Encargos Sociais	103.244.436,90	99.094.010,54	6.882.962.460,00000	43,90680	109.439.103,11	102.872.756,93	6.437.594.300,58820	43,23190	113.816.667,24	109.264.000,55	6.695.098.072,94120	41,97650
Outras Despesas Correntes	109.983.950,98	105.562.596,15	7.332.263.398,66670	46,77300	116.582.988,04	109.588.008,76	6.857.822.825,88240	46,05400	121.246.307,56	116.396.455,26	7.132.135.738,82350	44,71660
Despesas Primárias de Capital	15.958.523,51	15.316.990,86	1.063.901.567,33330	6,78670	16.916.034,92	15.901.072,83	995.060.877,64710	6,68240	17.592.676,32	16.888.969,26	1.034.863.312,94120	6,48830
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.672.102,93	14.082.284,39	978.140.195,33330	6,23960	15.552.429,11	14.619.283,36	914.848.771,17650	6,14370	16.174.526,27	15.527.545,22	951.442.721,76470	5,96530
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-14.778.658,90	-14.184.556,80	-985.243.926,66660	-6,28490	-15.665.378,44	-14.725.455,74	-921.492.849,41180	-6,18830	-16.291.993,57	-15.640.313,82	-958.352.562,94120	-6,00860
Dívida Pública Consolidada	12.904.924,92	12.386.146,94	860.328.328,00000	5,48810	13.679.220,42	12.858.467,19	804.660.024,70590	5,40370	14.226.389,23	13.657.333,66	836.846.425,29410	5,24680
Dívida Consolidada Líquida	-29.994.460,59	-28.788.683,27	-1.999.630.706,00000	-12,75580	-31.794.128,23	-29.886.480,53	-1.870.242.837,05880	-12,55970	-33.065.893,35	-31.743.257,62	-1.945.052.550,00000	-12,19500
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	50.859.791,89	48.815.228,26	3.390.652.792,66670	21,62920	-1.799.667,64	-1.097.797,26	129.387.868,94120	0,19610	-1.271.765,12	-1.856.777,09	-74.809.712,94120	0,36470

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 33m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	201.498.910,00	6.948.238.275,86210	119,08650	218.305.502,34	7.527.775.942,75860	109,62160	16.806.592,34	8,34000
Receitas Primárias (I)	179.845.997,02	6.201.586.104,13790	106,28950	202.285.701,33	6.975.369.011,37930	101,57730	22.439.704,31	12,48000
Despesa Total	237.341.989,12	8.184.206.521,37930	140,26980	211.064.564,08	7.278.088.416,55170	105,98560	-26.277.425,04	-11,07000
Despesas Primárias (II)	236.651.669,26	8.160.402.388,27590	139,86190	207.955.462,41	7.170.878.014,13790	104,42440	-28.696.206,85	-12,13000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-56.805.672,24	-1.958.816.284,13800	-33,57240	-5.669.761,08	-195.509.002,75860	-2,84710	51.135.911,16	-90,01900
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.904.924,92	444.997.411,03450	7,62690	12.037.456,63	415.084.711,37930	6,04460	-867.468,29	-6,72000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-29.994.460,59	-1.034.291.744,48280	-17,72680	1.472.120,19	50.762.765,17240	0,73920	31.466.580,78	-104,91000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.855.066,42	132.933.324,82760	2,27840	1.472.120,19	50.762.765,17240	0,73920	-2.382.946,23	-61,81000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 34m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	177.511.919,00	182.694.739,25	2,92	206.895.262,81	13,25	246.122.292,47	18,96	260.889.630,01	6,00	271.325.215,21	4,00
Receitas Primárias (I)	164.591.375,04	169.589.368,29	3,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	177.511.919,00	175.560.775,79	-1,10	386.725.628,99	120,28	238.940.752,77	-38,21	253.277.197,93	6,00	263.408.285,85	4,00
Despesas Primárias (II)	177.511.919,00	171.200.850,11	-3,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-12.920.543,96	-1.611.481,82	-87,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	-5.891.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.904.924,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.809.028,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.994.460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	169.835.360,70	176.300.423,38	3,81	194.481.547,04	10,31	236.228.176,31	21,47	245.236.252,21	3,81	260.472.206,61	6,21
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	169.488.380,26	169.416.148,63	-0,04	363.522.091,25	114,57	229.335.334,51	-36,91	238.080.566,06	3,81	252.871.954,42	6,21
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 35m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	611.503.535,33	100,000	297.062.909,59	100,000	151.414.300,32	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	611.503.535,33	100,00	297.062.909,59	100,00	151.414.300,32	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 36m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	184.557,79	105.300,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	184.345,00	105.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70,93	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	70,93	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	70,93	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	289.857,79	105.300,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 37m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	107.791.581,56	11.184.419,96	9.030.685,36
Receita de Contribuições dos Segurados	11.875.039,92	4.261.961,54	2.736.475,26
Civil	1.877.279,11	4.261.961,54	2.736.475,26
Ativo	253.658,23	84.173,49	2.633.386,49
Inativo	14.444,65	0,00	103.088,77
Pensionista	1.609.176,23	4.177.788,05	0,00
Militar	9.997.760,81	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	9.997.760,81	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.071.549,35	1.879,48	1.479.796,30
Civil	0,00	939,74	1.479.796,30
Ativo	0,00	0,00	1.479.796,30
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	939,74	0,00
Militar	15.071.549,35	939,74	0,00
Ativo	2.184.819,26	0,00	0,00
Inativo	12.886.730,09	939,74	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.307.838,46	6.920.578,94	4.814.413,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.814.413,80
Outras Receitas Patrimoniais	21.307.838,46	6.920.578,94	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	59.537.153,83	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	59.537.153,83	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	48.254.427,73	11.184.419,96	9.030.685,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	48.254.427,73	11.184.419,96	9.030.685,36

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.184.819,26	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	50,00	1.294,00	2.269,20
Investimentos e Aplicações	145.725.448,61	146.476.497,04	143.557.252,90
Outro Bens e Direitos	-1.373.956,38	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	14.461.852,95	19.683.194,52	6.534.958,04
Receita de Contribuições dos Segurados	5.851.398,59	8.860.200,83	2.250.129,65
Civil	5.851.398,59	3.437.653,69	2.250.129,65
Ativo	52.220,11	44.483,07	2.074.831,97
Inativo	14.444,02	17.519,49	45.985,24
Pensionista	5.784.734,46	3.375.651,13	129.312,44
Militar	0,00	5.422.547,14	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	5.422.547,14	0,00
Receita de Contribuições Patronais	225.926,67	7.894,72	4.058.572,82
Civil	222.207,37	3.947,36	4.058.572,82
Ativo	0,00	0,00	4.058.572,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	222.207,37	3.947,36	0,00
Militar	3.719,30	3.947,36	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	3.719,30	3.947,36	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.384.527,69	10.815.098,97	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.384.527,69	10.815.098,97	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	226.255,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	226.255,57
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	14.461.852,95	19.683.194,52	6.534.958,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	14.461.852,95	19.683.194,52	6.534.958,04

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	29.190,64	1.307.786,78	340.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 38m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2023	13.467.616,10	15.970.645,24	-2.503.029,14	173.336.273,23
2024	13.580.444,06	16.182.108,59	-2.601.664,53	170.734.608,70
2025	13.694.400,31	16.456.273,03	-2.761.872,72	167.972.735,98
2026	13.809.496,12	16.856.172,38	-3.046.676,26	164.926.059,72
2027	13.925.742,89	16.961.862,86	-3.036.119,97	161.889.939,75
2028	14.043.152,13	17.166.241,92	-3.123.089,79	158.766.849,96
2029	14.161.735,46	17.462.999,97	-3.301.264,51	155.465.585,45
2030	14.281.504,62	17.726.254,81	-3.444.750,19	152.020.835,26
2031	14.402.471,47	18.081.300,22	-3.678.828,75	148.342.006,51
2032	14.524.647,99	18.495.978,84	-3.971.330,85	144.370.675,66
2033	14.648.046,28	19.254.979,11	-4.606.932,83	139.763.742,83
2034	14.772.678,55	19.726.140,81	-4.953.462,26	134.810.280,57
2035	14.898.557,15	20.162.258,20	-5.263.701,05	129.546.579,52
2036	15.025.694,52	20.657.399,44	-5.631.704,92	123.914.874,60
2037	15.154.103,28	21.492.129,88	-6.338.026,60	117.576.848,00
2038	15.283.796,12	22.194.457,87	-6.910.661,75	110.666.186,25
2039	15.414.785,89	23.421.738,78	-8.006.952,89	102.659.233,36
2040	15.547.085,55	24.231.532,78	-8.684.447,23	93.974.786,13
2041	15.680.708,21	25.377.765,09	-9.697.056,88	84.277.729,25
2042	15.815.667,10	26.169.798,22	-10.354.131,12	73.923.598,13
2043	15.951.975,58	26.847.595,10	-10.895.619,52	63.027.978,61
2044	16.089.647,15	27.518.807,77	-11.429.160,62	51.598.817,99
2045	16.228.695,42	28.183.508,90	-11.954.813,48	39.644.004,51
2046	16.369.134,19	29.029.018,91	-12.659.884,72	26.984.119,79
2047	14.326.158,08	29.866.100,70	-15.539.942,62	11.444.177,17
2048	14.469.419,66	31.443.841,35	-16.974.421,69	-5.530.244,52
2049	14.614.113,85	31.952.148,46	-17.338.034,61	-22.868.279,13
2050	14.760.254,99	32.456.003,09	-17.695.748,10	-40.564.027,23
2051	14.907.857,54	32.674.578,74	-17.766.721,20	-58.330.748,43
2052	15.056.936,12	33.092.099,57	-18.035.163,45	-76.365.911,88
2053	15.207.505,48	33.131.356,82	-17.923.851,34	-94.289.763,22
2054	15.359.580,53	33.202.092,35	-17.842.511,82	-112.132.275,04
2055	15.513.176,34	33.220.267,39	-17.707.091,05	-129.839.366,09
2056	15.668.308,10	33.177.266,15	-17.508.958,05	-147.348.324,14
2057	15.824.991,18	32.949.679,07	-17.124.687,89	-164.473.012,03
2058	15.983.241,09	32.913.257,57	-16.930.016,48	-181.403.028,51
2059	16.143.073,51	32.988.089,62	-16.845.016,11	-198.248.044,62
2060	16.304.504,24	33.063.060,40	-16.758.556,16	-215.006.600,78
2061	16.467.549,28	33.138.168,16	-16.670.618,88	-231.677.219,66
2062	16.632.224,78	33.213.411,21	-16.581.186,43	-248.258.406,09
2063	16.798.547,02	33.288.787,93	-16.490.240,91	-264.748.647,00
2064	16.966.532,49	33.364.296,76	-16.397.764,27	-281.146.411,27
2065	17.136.197,82	33.439.936,06	-16.303.738,24	-297.450.149,51
2066	17.308.559,80	33.515.704,45	-16.207.144,65	-313.657.294,16
2067	17.480.635,39	33.591.600,45	-16.110.965,06	-329.768.259,22
2068	17.655.441,75	33.667.622,67	-16.012.180,92	-345.780.440,14
2069	17.831.996,17	33.743.769,77	-15.911.773,60	-361.692.213,74
2070	18.010.316,13	33.820.040,47	-15.809.724,34	-377.501.938,08
2071	18.190.419,29	33.896.433,50	-15.706.014,21	-393.207.952,29
2072	18.372.323,48	33.972.947,66	-15.600.624,18	-408.808.576,47
2073	18.556.046,72	34.049.581,81	-15.493.535,09	-424.302.111,56
2074	18.741.607,18	34.126.334,83	-15.384.727,65	-439.686.839,21
2075	18.920.023,26	34.203.205,65	-15.283.182,39	-454.970.021,60
2076	19.118.313,49	34.280.193,26	-15.161.879,77	-470.131.901,37
2077	19.309.496,62	34.357.296,68	-15.047.800,06	-485.179.701,43
2078	19.502.591,59	34.434.514,98	-14.931.923,39	-500.111.624,82
2079	19.697.617,51	34.511.847,27	-14.814.229,76	-514.925.854,58

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2080	19.894.593,68	34.589.292,71	-14.694.699,03	-529.620.553,61
2081	20.093.539,62	34.666.850,49	-14.573.310,87	-544.193.864,48
2082	20.294.475,01	34.744.519,85	-14.450.044,84	-558.643.909,32
2083	20.497.419,76	34.822.300,08	-14.324.880,32	-572.968.789,64
2084	20.702.393,96	34.219.064,96	-13.516.671,00	-586.485.460,64
2085	20.909.417,90	34.306.874,92	-13.397.457,02	-599.882.917,66
2086	21.118.512,08	34.394.652,56	-13.276.140,48	-613.159.058,14
2087	21.329.697,20	34.482.399,35	-13.152.702,15	-626.311.760,29
2088	21.542.994,17	34.570.116,80	-13.027.122,63	-639.338.882,92
2089	21.758.424,11	34.657.806,41	-12.899.382,30	-652.238.265,22
2090	21.976.008,36	34.745.469,69	-12.769.461,33	-665.007.726,55
2091	22.195.768,44	34.833.108,18	-12.637.339,74	-677.645.066,29
2092	22.417.726,12	34.920.723,42	-12.502.997,30	-690.148.063,59
2093	22.641.903,38	35.008.316,95	-12.366.413,57	-702.514.477,16
2094	22.868.322,42	35.095.890,35	-12.227.567,93	-714.742.045,09
2095	23.097.005,64	35.183.445,18	-12.086.439,54	-726.828.484,63
2096	23.327.975,70	35.270.983,04	-11.943.007,34	-738.771.491,97
2097	23.561.255,46	35.358.505,53	-11.797.250,07	-750.568.742,04

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2023	13.467.616,10	15.970.645,24	-2.503.029,14	173.336.273,23
2024	13.580.444,06	16.182.108,59	-2.601.664,53	170.734.608,70
2025	13.694.400,31	16.456.273,03	-2.761.872,72	167.972.735,98
2026	13.809.496,12	16.856.172,38	-3.046.676,26	164.926.059,72
2027	13.925.742,89	16.961.862,86	-3.036.119,97	161.889.939,75
2028	14.043.152,13	17.166.241,92	-3.123.089,79	158.766.849,96
2029	14.161.735,46	17.462.999,97	-3.301.264,51	155.465.585,45
2030	14.281.504,62	17.726.254,81	-3.444.750,19	152.020.835,26
2031	14.402.471,47	18.081.300,22	-3.678.828,75	148.342.006,51
2032	14.524.647,99	18.495.978,84	-3.971.330,85	144.370.675,66
2033	14.648.046,28	19.254.979,11	-4.606.932,83	139.763.742,83
2034	14.772.678,55	19.726.140,81	-4.953.462,26	134.810.280,57
2035	14.898.557,15	20.162.258,20	-5.263.701,05	129.546.579,52
2036	15.025.694,52	20.657.399,44	-5.631.704,92	123.914.874,60
2037	15.154.103,28	21.492.129,88	-6.338.026,60	117.576.848,00
2038	15.283.796,12	22.194.457,87	-6.910.661,75	110.666.186,25
2039	15.414.785,89	23.421.738,78	-8.006.952,89	102.659.233,36
2040	15.547.085,55	24.231.532,78	-8.684.447,23	93.974.786,13
2041	15.680.708,21	25.377.765,09	-9.697.056,88	84.277.729,25
2042	15.815.667,10	26.169.798,22	-10.354.131,12	73.923.598,13
2043	15.951.975,58	26.847.595,10	-10.895.619,52	63.027.978,61
2044	16.089.647,15	27.518.807,77	-11.429.160,62	51.598.817,99
2045	16.228.695,42	28.183.508,90	-11.954.813,48	39.644.004,51
2046	16.369.134,19	29.029.018,91	-12.659.884,72	26.984.119,79
2047	14.326.158,08	29.866.100,70	-15.539.942,62	11.444.177,17
2048	14.469.419,66	31.443.841,35	-16.974.421,69	-5.530.244,52
2049	14.614.113,85	31.952.148,46	-17.338.034,61	-22.868.279,13
2050	14.760.254,99	32.456.003,09	-17.695.748,10	-40.564.027,23
2051	14.907.857,54	32.674.578,74	-17.766.721,20	-58.330.748,43
2052	15.056.936,12	33.092.099,57	-18.035.163,45	-76.365.911,88
2053	15.207.505,48	33.131.356,82	-17.923.851,34	-94.289.763,22
2054	15.359.580,53	33.202.092,35	-17.842.511,82	-112.132.275,04
2055	15.513.176,34	33.220.267,39	-17.707.091,05	-129.839.366,09
2056	15.668.308,10	33.177.266,15	-17.508.958,05	-147.348.324,14
2057	15.824.991,18	32.949.679,07	-17.124.687,89	-164.473.012,03
2058	15.983.241,09	32.913.257,57	-16.930.016,48	-181.403.028,51
2059	16.143.073,51	32.988.089,62	-16.845.016,11	-198.248.044,62
2060	16.304.504,24	33.063.060,40	-16.758.556,16	-215.006.600,78
2061	16.467.549,28	33.138.168,16	-16.670.618,88	-231.677.219,66
2062	16.632.224,78	33.213.411,21	-16.581.186,43	-248.258.406,09
2063	16.798.547,02	33.288.787,93	-16.490.240,91	-264.748.647,00
2064	16.966.532,49	33.364.296,78	-16.397.764,29	-281.146.411,29
2065	17.136.197,82	33.439.936,06	-16.303.738,24	-297.450.149,53
2066	17.307.559,80	33.515.704,45	-16.208.144,65	-313.658.294,18
2067	17.480.635,69	33.591.600,45	-16.110.964,76	-329.769.258,94
2068	17.655.441,75	33.667.622,67	-16.012.180,92	-345.781.439,86
2069	17.831.996,17	33.743.769,77	-15.911.773,60	-361.693.213,46
2070	18.010.316,13	33.820.040,47	-15.809.724,34	-377.502.937,80
2071	18.190.419,29	33.896.433,50	-15.706.014,21	-393.208.952,01
2072	18.372.323,48	33.972.947,66	-15.600.624,18	-408.809.576,19
2073	18.556.046,72	34.049.581,81	-15.493.535,09	-424.303.111,28
2074	18.741.607,18	34.126.334,83	-15.384.727,65	-439.687.838,93
2075	18.929.023,26	34.203.205,65	-15.274.182,39	-454.962.021,32
2076	19.118.313,49	34.280.193,26	-15.161.879,77	-470.123.901,09
2077	19.309.496,62	34.357.296,68	-15.047.800,06	-485.171.701,15
2078	19.502.591,59	34.434.514,98	-14.931.923,39	-500.103.624,54
2079	19.697.617,51	34.511.847,27	-14.814.229,76	-514.917.854,30

Prefeitura Municipal de Garca - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2080	19.894.593,68	34.589.292,71	-14.694.699,03	-529.612.553,33
2081	20.093.539,62	34.666.850,49	-14.573.310,87	-544.185.864,20
2082	20.294.475,01	34.744.519,85	-14.450.044,84	-558.635.909,04
2083	20.497.419,76	34.822.300,08	-14.324.880,32	-572.960.789,36
2084	20.702.393,96	34.219.064,96	-13.516.671,00	-586.477.460,36
2085	20.909.417,90	34.306.874,92	-13.397.457,02	-599.874.917,38
2086	21.118.512,08	34.394.652,56	-13.276.140,48	-613.151.057,86
2087	21.329.697,20	34.482.399,35	-13.152.702,15	-626.303.760,01
2088	21.542.994,17	34.570.116,80	-13.027.122,63	-639.330.882,64
2089	21.758.424,11	34.657.806,14	-12.899.382,03	-652.230.264,67
2090	21.976.008,36	34.745.469,69	-12.769.461,33	-664.999.726,00
2091	22.195.768,44	34.833.108,18	-12.637.339,74	-677.637.065,74
2092	22.417.726,12	34.920.723,42	-12.502.997,30	-690.140.063,04
2093	22.641.903,38	35.008.316,95	-12.366.413,57	-702.506.476,61
2094	22.868.322,42	35.095.890,35	-12.227.567,93	-714.734.044,54
2095	23.097.005,64	35.183.445,18	-12.086.439,54	-726.820.484,08
2096	23.327.975,70	35.270.983,04	-11.943.007,34	-738.763.491,42
2097	23.561.255,46	35.358.505,53	-11.797.250,07	-750.560.741,49

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 39m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: 00, Data: 01/01/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	ARTIGO 202 DA CTM 3220/97 - ARTIGO 258 DA LOM (LEI MUNICIPAL 4356/2010 E LEI 4684/2011	50.000,00	40.000,00	30.000,00	CONFORME INCISO I DO ARTIGO 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	REMISSÃO	ARTIGO 77 DA CTM 3220/97	4.000,00	3.000,00	2.000,00	CONFORME INCISO I DO ARTIGO 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 41m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 46m"

Prefeitura Municipal de Garca - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024 **Lei: 00, Data: 01/01/2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, Data/hora da emissão: 28/abr/2023 13h e 47m"